



Governo do Estado do Paraná
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF
Diretoria de Administração – DA/PRAF
Campus de Curitiba II



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PROTOCOLO 16.860.452-1

Objetivando a alteração do valor contratual e consequente prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no contrato 05/2020 que rege a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reparos e manutenção nas instalações do *Campus* de Curitiba II da UNESPAR, que entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná e a empresa Somma Engenharia Ltda.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CURITIBA II, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Professora Doutora Salete Paulina Machado Sirino, Diretora Geral do Campus de Curitiba II, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 3.783.403-3/PR inscrito no CPF/MF n.º 513.131.549-20, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 1386, Mercês, CEP: 80.810-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Somma Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.234.963/0001-76, com sede na Rua Herry Delmonte Janz, n.º 341, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81210-290, fone: (41) 3022-6767, email: somma.eng@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Daniel Oliva Pioto, brasileiro, empresário, RG n.º 4.096.098-8, SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 906.506.979-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE e CONTRATADA ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO** ao contrato 05/2020-PRAF, datado de 17 de julho de 2020, referente à contratação e fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para execução de reparos e manutenção nas instalações do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme condições e especificações contidas no Edital 01/2020-PRAF – CONCORRÊNCIA – PROCESSO Nº 16.212.285-1, homologado na data de 25 de maio de 2020, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual e consequente prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02(dois) meses, em razão do acréscimo do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em razão do acréscimo do objeto do contrato, no valor de R\$ 71.593,25 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), com amparo na revisão da planilha de custos e parecer técnico (presente às Fls. 20-28 e Fls. 44-62) anexos ao protocolo de número 16.860.452-1, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do contrato original, passando a ter a seguinte redação, sem alteração de suas subcláusulas:

O valor global para execução dos serviços é de **R\$ 403.436,33 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da necessidade de paralisar a obra até que o presente aditivo fosse aprovado junto à UGF (Unidade Gestora do Fundo Paraná) e para compatibilizar com o aumento de serviços aditados, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, do contrato original, passando a ter a seguinte redação, sem alteração de suas subcláusulas:

Os materiais e a mão de obra deverão ser entregues, executados e serem concluídos no **prazo máximo de até 180 (Cento e oitenta) dias, 06 (Seis) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de

execução emitida pela UNESPAR e em conformidade com a proposta e o respectivo cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, termos, condições e obrigações do contrato original nº 05/2020, celebrado na data de 17 de julho de 2020, não mencionadas(os) neste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

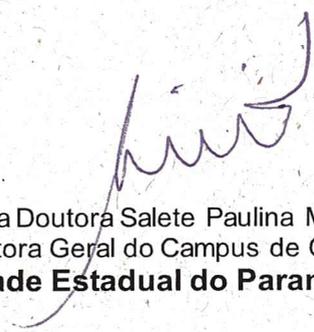
Compete à CONTRATANTE providenciar, suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Paraná, Comércio Indústria e Serviços, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. A CONTRATANTE deve também providenciar a publicação deste Termo Aditivo, após estar devidamente assinado por ambas as partes, no Portal da Transparência da UNESPAR.

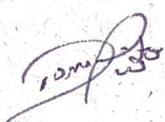
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a devida eficácia do presente Termo Aditivo, este documento deverá ser submetido à anuência da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) e da Pró-reitoria Jurídica (PROJUR) da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato nº 05/2020.

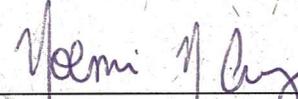
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

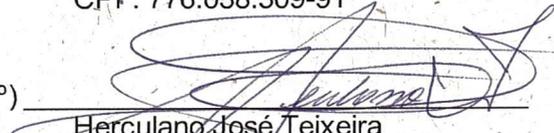

Professora Doutora Salete Paulina Machado Sirino
Diretora Geral do Campus de Curitiba II
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR


Somma Engenharia Ltda
Sr. Daniel Oliva Pioto

Testemunhas:

1º) 

Noemi Nascimento Ansay
CPF: 776.038.509-91

2º) 

Herculano José Teixeira
CPF: 763.635.119-68

